



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 909

de 6 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 093/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº02.11.00

OBJETIVO:

Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo à produção artística e cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda da área (%)Atendimento da demanda da área

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 2.879.786,10

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.292.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 909

de 6 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 093/2011)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 230.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFONICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00

ORQUESTRA SINFONICA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 297.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 909

de 6 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 093/2011)

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0011
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MUSEUS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
1,00 MUSEUS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 62.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.13.01
FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0011
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
1,00 CORAL MUNICIPAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.13.01
FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0011
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
1,00 TEATRO MUNICIPAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 245.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 909

de 6 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 093/2011)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta	Órgão	Valor
384	02.13.01.13.392.0011.2020.3.3.90.30	Cultura	3.000,00
387	02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.30	Cultura	2.000,00
389	02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.39	Cultura	15.000,00
408	02.13.01.13.392.0011.2025.3.3.90.36	Cultura	25.000,00
410	02.13.01.13.392.0011.2025.3.3.90.47	Cultura	5.000,00
416	02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.90.39	Cultura	15.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do orçamento programa do corrente exercício, como segue:

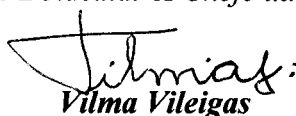
Ficha	Conta	Órgão	Valor
402	02.13.01.13.392.0011.2024.3.3.90.30	Cultura	6.000,00
403	02.13.01.13.392.0011.2024.3.3.90.36	Cultura	3.200,00
404	02.13.01.13.392.0011.2024.3.3.90.39	Cultura	6.000,00
405	02.13.01.13.392.0011.2024.3.3.90.47	Cultura	800,00
406	02.13.01.13.392.0011.2024.4.4.90.52	Cultura	10.000,00
420	02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.36	Cultura	9.000,00
422	02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.47	Cultura	5.000,00
423	02.13.01.13.392.0011.2052.4.4.90.52	Cultura	25.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de dezembro de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*


Vilma Vilegas